



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 - CENTRO - CEP: 33.035.300 - SANTA LUZIA
CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 040 de 2020.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional 47/05; c/c com os Arts. 21 e 44 da Lei 2.644, de 29 de março de 2006**, a servidora **IZOLINA MACHADO DELGADO DE SOUZA CPF: 724.636.356-49**, matrícula nº **9.442**, ocupante do cargo de **BIOQUÍMICA** na Prefeitura de Santa Luzia, **a partir de 30 de Outubro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 30 de Outubro de 2020.


Dione Fernandes da Silva

Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.098/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

Presidente do IMPAS

IMPAS - SANTA LUZIA
AFIXADO EM: <u>30.10.2020</u>
RETIRADO EM: <u>16.11.2020</u>

RESPONSÁVEL